



REGULAMENTO CORRIDA VIRTUAL

5 ANOS DIVAS NA PISTA COM ELES

CAPÍTULO I – A CORRIDA

Artigo 1º. VIRTUAL 5 ANOS DIVAS NA PISTA COM ELES, aqui denominada CORRIDA, será realizada entre os dias 12 a 20 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. A CORRIDA será realizada no domicílio do ATLETA inscrito.

Artigo 3º. A CORRIDA terá os percursos virtuais 05 km, 10 km e 18 km, podendo ser realizada da forma escolhida pelo ATLETA (Capítulo V).

Artigo 4º. Esta CORRIDA é organizada pela Divas na Pista, que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas sobre a CORRIDA. O e-mail para contato com a organização é o divasnapistacomeles@gmail.com

Artigo 5º. **A CORRIDA será disputada nas categorias individual geral masculino e individual geral feminino, nas modalidades de 10 km e 18 km, para efeito de premiação.**

Artigo 6º No caso de inscritos de outra localidade que não seja a cidade de Montes Claros/MG, o inscrito será responsável pelo custo do frete.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da CORRIDA o(a) competidor(a), aqui denominado(a) ATLETA, de ambos os sexos, que se inscrever na CORRIDA, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste

Regulamento.

§1. As medalhas serão entregues nos dias 11 e 12 de dezembro, mais informações em breve. As inscrições de outras regiões serão postadas via correio.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas pela Internet no site www.divasnapista.com.br, e no posto Opção (Av. Donato Quintino nr. 225, cidade nova, Montes Claros/MG). Não será aceita nenhuma inscrição que não seja através deste canal.

§ 2º A organização da CORRIDA não se responsabilizará pelas inscrições feita através de terceiros ou múltiplas inscrições através de grupos de corrida.

§ 3º o ATLETA poderá se inscrever para somente uma ou mais provas (distâncias). Para cada prova escolhida deverá ser realizada uma inscrição separadamente.

Artigo 9º. **As inscrições serão encerradas no dia 06 de Dezembro de 2020, ou enquanto tiver kits disponíveis.**



Artigo 10º. Ao realizar sua inscrição, o(a) ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia do recebimento dos itens do kit do atleta. A organização da CORRIDA não se responsabilizará pela entrega, caso as informações não sejam fornecidas corretamente.

Artigo 12º Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA. Para tanto, devem seguir o Instagram @divasnapistacomelesoficial

Artigo 13º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) ATLETA comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de inscrição).

Artigo 14º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

Artigo 15º A idade mínima para ATLETAS participarem é a partir de 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. Os pais e/ou responsáveis pelos ATLETAS menores de 18 anos assumem toda e qualquer responsabilidade sobre as condições técnicas e de saúde do ATLETA para a realização da CORRIDA.

CAPÍTULO III – KIT DO ATLETA E ENTREGA

Artigo 16º. Teremos 3 tipos de kits confira em nossa rede social.

Artigo 17º. Haverá premiação de troféu para o 1º, 2º e 3º colocados, masculino e feminino, das modalidades de 10km e 18km. O troféu também será entregue no domicílio do contemplado.

Artigo 18º. A entrega do troféu, quando contemplado, não terá nenhum custo para o ATLETA.

Artigo 19º. As medalhas serão material fundido.

Artigo 20º. A entrega será feita mediante o fornecimento do endereço e demais dados completos no ato da inscrição. A organização não se responsabiliza pela entrega, caso os dados fornecidos estejam errados.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 21º. Com o intuito de congrega todos os ATLETAS, mesmo estando cada um em seu domicílio, a data para a realização da CORRIDA será entre os dias 12 e 20 de dezembro de 2020 onde o atleta poderá escolher melhor dia e horário para realizar a prova. Caso não consiga realizar a CORRIDA nesta data, o ATLETA tem até 5 (cinco) dias úteis antes ou depois desta data para realização da CORRIDA e envio do comprovante de conclusão.

Artigo 22º. Os ATLETAS deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram como acharem melhor. Pode ser em esteira ergométrica, nas dependências de casa, garagem, salão de festas,



pilotis, etc. desde que o ATLETA tenha um registro eletrônico do percurso realizado e o referido tempo gasto para a realização. **Esse comprovante pode ser uma foto do relógio com GPS, foto do painel da esteira ergométrica ou print de tela de um aplicativo para corridas (Strava, Garmin Conect, etc.).**

§1. O ATLETA deverá ser justo e ético na realização da CORRIDA e no envio do seu resultado, não realizando qualquer ato, ou utilizar qualquer artifício que possa adulterar seu tempo no resultado, respeitando, assim, todos os outros ATLETAS participantes.

Artigo 23º. Importante o ATLETA registrar sua foto com o número de peito recebido por e-mail no local de realização da CORRIDA. O ATLETA deverá encaminhar essa foto juntamente com o registro do seu resultado.

Artigo 24º. O comprovante de realização e resultado de tempo da CORRIDA, bem como fotos das ATLETAS, deverão ser enviados para o e-mail divasnapista.amocorrer@gmail.com em até 5 dias após a realização da mesma, para efeito de controle da administração da CORRIDA. No email o ATLETA deverá obrigatoriamente informar seu nome (como informado na ficha de inscrição) e seu número de peito.

Artigo 25º. O comprovante também servirá para apuração do ranking dos ATLETAS participantes, para efeito de premiação.

Artigo 26º. O não envio do comprovante até a data acima, exime a organização do envio do troféu se for o caso.

Artigo 27º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS na CORRIDA.

Artigo 28º. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as Regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 29º. A premiação desta CORRIDA será assim distribuída

I - Os 3 (três) primeiros ATLETAS colocados na categoria geral masculina e feminina, nos 10 km e 18km, receberão um troféu.

II – O critério para ranking dos vencedores será a apuração do tempo de cada ATLETA enviado através do seu comprovante, conforme CAPÍTULO III acima.

III – Em caso de empate no tempo de realização de algum ATLETA, o critério de desempate será o horário de recebimento do respectivo comprovante através do e-mail fornecido.

IV – Não haverá, sob nenhuma hipótese, premiações em dinheiro.

V – Não haverá premiação em duplicidade para nenhum ATLETA em nenhuma categoria. Artigo 30º. Só será entregue 1 (uma) medalha por ATLETA.



Artigo 31º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32º. Todos (as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Artigo 33º. O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida.

Artigo 34º. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

Artigo 35º. O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da CORRIDA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores da CORRIDA, que não poderão cedê-las a terceiros.

Artigo 38º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 39º. A comissão organizadora poderá determinar a suspensão da corrida por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização.

Artigo 40º. A corrida poderá ser cancelada por motivos de força maior, a critério do organizador.

§ 1º Na hipótese de cancelamento da CORRIDA (sem divulgação de nova data) os inscritos serão reembolsados do valor pago na inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação.

Artigo 41º. Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através da rede social do organizador @divasnapistacomelesoficial

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º. As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para divasnapista.amocorrer@gmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.



Artigo 43º. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da CORRIDA (Instagram @divasnapistacomelesoficial). –

Artigo 44º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da CORRIDA de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada na inscrição e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.
5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.